



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL N° 07, DE 19 DE ABRIL DE 2022 – PROEX/IFAM**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE  
FORMAÇÃO CONTINUADA “RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA  
IFAM/CAMPUS PARINTINS”**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012, torna pública a **seleção de bolsistas para o Curso de Extensão de Formação Continuada Residência Profissional Agrícola IFAM/Campus Parintins.**

## **1. DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar estudantes do Curso de Extensão de Formação Continuada Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA para serem bolsistas.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA” tem por objetivos:

2.1.1 Qualificar jovens profissionais nas suas respectivas áreas de atuação em Ciências Agrárias através de treinamento prático, orientado e supervisionado em Unidade Residente (UR);

2.1.2 Possibilitar a jovens profissionais aquisição de experiência e conhecimento acerca das suas capacidades e possibilidades de atuação no mundo do trabalho;

2.1.3 Auxiliar na geração de novos empregos e efetivação dos residentes na unidade parceira desta proposta de curso;

2.1.4 Fortalecer o desenvolvimento socioeconômico local e regional nos segmentos do setor produtivo agropecuário.

## **3. DO CURSO E DAS BOLSAS OFERTADAS**

3.1 O curso apresentado neste Edital está vinculado à proposta intitulada “RESIDÊNCIA AGRÍCOLA: uma experiência na Fazenda e Aquicultura Ecológica em Parintins-AM”, enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - *Campus Parintins* (IFAM/CPA) e aprovada no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº 01/2020 - Programa de Residência Profissional Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do MAPA, tem como objetivo apoiar a qualificação técnica de jovens por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por instituições de ensino públicas federais em Unidades Residentes (UR).

3.2 O Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

conta com 10 (DEZ) bolsas de residência agrícola, sendo dessas: 7 (sete) destinadas a estudantes ou egressos do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros, 2 (duas) destinadas a estudantes ou egressos do Curso Técnico em Agropecuária e 1 (uma) destinada a estudante ou egresso do Curso Técnico em Meio Ambiente, conforme detalhamento das vagas constante no item 6 deste Edital. As bolsas terão duração máxima de 12 (doze) meses para prática profissional em UR situada no município de Parintins, na região do Baixo Rio-Amazonas do Estado do Amazonas (AM). As atividades de treinamento supervisionado ocorrerão nos turnos manhã e tarde, totalizando 2024 (dois mil e vinte e quatro) horas durante 12 (doze) meses de vigência das bolsas, que possuem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e carga horária diária máxima equivalente a 8 (oito) horas.

3.3 As bolsas não geram qualquer vínculo trabalhista com o IFAM/CPA ou com a UR.

#### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

4.1 Podem concorrer a este edital estudantes matriculados no Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA”.

#### **5. DOS REQUISITOS**

5.1 São requisitos para participar como residente agrícola do referido curso:

5.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA”.

5.1.2 Possuir idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos até a data de início da residência;

5.1.3 ser estudante ou egresso de curso técnico do IFAM/CPA na área de Ciências Agrárias, conforme detalhamento das vagas constante no item 6 deste Edital;

#### **6. DAS VAGAS**

6.1 Serão ofertadas 10 (dez) bolsas de residência agrícola vinculadas ao Curso de Extensão de Formação Continuada “Residência Profissional Agrícola IFAM/CPA”, conforme detalhamento das vagas constante no quadro a seguir:

<b>Unidade Residente</b>	<b>Município</b>	<b>Requisitos das vagas*</b>
<i>FAZENDA E AQUICULTURA ECOLOGIA</i>	PARINTINS-AM	7 (sete) vagas destinadas a estudantes ou egressos do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros do IFAM/CPA; 2 (duas) vagas destinadas a estudantes ou egressos do Curso Técnico em Agropecuária do IFAM/CPA; e 1 (uma) destinada a estudante ou egresso do Curso Técnico em Meio Ambiente do IFAM/CPA.

\* De acordo com o descrito no item 5 deste Edital.

6.2 O residente de nível médio técnico receberá, mensalmente, por até 12 (doze) meses, uma bolsa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

disponibilizada com recursos oriundos do MAPA, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme estipulado no Edital de Chamamento MAPA/SAF nº01/2020, item 9.2.1/I/a.

6.3 A UR deverá garantir, com recursos próprios, materiais e infraestrutura para as atividades dos alunos residentes.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS**

7.1 São responsabilidades dos bolsistas:

- 7.1.1 manter frequência efetiva e integral durante o período de residência;
- 7.1.2 apresentar relatórios (mensais e final) ao professor orientador do curso e/ou ao técnico orientador da UR, referentes às atividades de residência para acompanhamento de seu desempenho;
- 7.1.3 executar as atividades da residência previstas em plano de trabalho com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- 7.1.4 reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 7.1.5 participar de atividades e eventos acadêmicos relacionados à residência;
- 7.1.6 observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da UR, garantindo o sigilo quando for o caso; e
- 7.1.7 não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio (ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis do IFAM ou outros programas sociais da União), inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

7.2 O bolsista poderá perder a bolsa em seguintes situações:

- 7.2.1 apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- 7.2.2 obtiver desempenho insuficiente em suas atividades;
- 7.2.3 possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos da administração pública direta e indireta, bem como das entidades privadas parceiras;
- 7.2.4 não cumprir as normas constantes no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-lanca-primeiro-edital-de-residencia-profissional-agricola/ManualResidenciaProfissionalAgricultora.pdf>.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições devem ser realizadas através do envio do formulário de inscrição (ANEXO I), em formato PDF, para o e-mail [residencia.cpa@ifam.edu.br](mailto:residencia.cpa@ifam.edu.br):

8.2 É permitida a utilização de assinatura digital nos documentos e formulários.

## **9. DO CRONOGRAMA**

9.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do Edital	20/04/2022
Submissão das inscrições	20/04/2022 a 21/04/2022
Divulgação da lista classificatória preliminar de cada vaga	22/04/2022
Recurso quanto à lista classificatória preliminar de cada vaga	Até 23/04/2022
Divulgação da lista classificatória final de cada vaga	24/04/2022

9.2 As datas e os prazos previstos no cronograma deste Edital estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, sendo responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer publicação.

9.3 Caso o candidato deseje interpor recurso quanto à lista classificatória preliminar de cada vaga, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo II deste Edital, preenchido e assinado, para o e-mail [residencia.cpa@ifam.edu.br](mailto:residencia.cpa@ifam.edu.br).

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas e solicitações do presente Edital, conforme o descrito nos itens 5, 6 e 7.

## **11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

11.1 Somente serão implementadas as bolsas dos residentes que no momento das inscrições apresentarem CPF em situação regular e Conta Corrente em nome do beneficiário em banco público ou privado.

11.2 Em caso de problemas de qualquer natureza na documentação de que trata o item 10.1, a bolsa somente será implementada quando sanada a pendência, ficando o pagamento do retroativo para o mês seguinte.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 É de responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital.

12.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e Diretoria de Extensão do *Campus* Parintins do IFAM, através do e-mail [residencia.cpa@ifam.edu.br](mailto:residencia.cpa@ifam.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Manaus, 19 de abril de 2022.

Maria Francisca Moraes de Lima  
Pró-Reitora de Extensão IFAM  
Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I - Formulário de Inscrição para Bolsa de Residência Profissional  
Agrícola do IFAM/CPA.**

<b>Nome completo:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Conta Corrente</b> Nome do Banco: _____ Numero do banco: _____ Agencia: _____ Número da conta: _____	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Celular: ( )</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>Estudante ou egresso de:</b>  <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Agropecuária  <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Meio Ambiente  <input type="checkbox"/> Curso Técnico em Recursos Pesqueiros	

**Local/Data:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II - Formulário para Recurso**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Motivo/justificativa do recurso:**

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

**Local/Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**